



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Porto da Folha		CNPJ: 13.131.982/0001-00		
Endereço: Praça Padre Manoel Jose de Oliveira, Nº 851, Centro				
Cidade: Porto da Folha	U.F.: SE	CEP: 49.800-000	DDD/telefone: (79) 3349-1902	
Prefeito(a): Miguel de Loureiro Feitosa Neto		CPF: 037.499.025-50		
C.I./Órgão Expedidor: 33794197 SSP/SE		E-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com		
Endereço: Rua Costa E Silva, S/N – Centro – Porto Da Folha				

2- OUTROS PARTICIPES

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca		CNPJ: 00.043.711/0012-04		
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366				
Cidade: Aracaju	U.F.: SE	CEP: 49.020-010		
Nome do Responsável: Sonia da Silva				
Esfera Administrativa: Federal		Cargo: Coordenadora Estadual de Sergipe - Substituta		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Apoio a pequenos agricultores rurais	01/2023	12/2023
Identificação do Objeto Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores de comunidades/povoados do Município de Porto da Folha, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 39 famílias (200 pessoas) passarão a ser beneficiadas no interior do Município, bem como pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo.

Obrigações dos Partícipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com o Município, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir conseqüentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA A SEREM BENEFICIADAS COM UM CAMINHÃO PIPA DISPONIBILIZADOS PELO DNOCS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA.				
LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	HAB.
Lagoa da Volta	tarefa	500	10	50
Lagoa do Redonda	tarefa	320	8	40
Lagoa do Rancho	tarefa	210	6	35
Linda França	tarefa	125	5	25
Serra dos homens	tarefa	125	5	25
Craibeiro	tarefa	125	5	25
TOTALS		1405	39	200

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRIÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com o Caminhão Pipa pretendido facilitará a amenização dos problemas causados pela escassez de chuva.	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola com aração, gradação e plantação;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Lagoa da Volta, Lagoa do Redonda, Lagoa do Rancho, Linda França, Serra dos homens, Craibeiro	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.
IV	Aumento das lavouras de milho e feijão;	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, conseqüentemente mais nutrientes na terra;	Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação das áreas de cultivo.	Maior produtividade pelos associados.

6 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3. Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados	APDOU	APDOU + 360 DIAS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

7 - DO PRAZO

12 meses; podendo ser renovado por mais 12 meses

8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

O Município de Porto da Folha presta auxílio a aproximadamente 39 famílias, dos Povoados: Lagoa da Volta, Lagoa do Redonda, Lagoa do Rancho, Linda França, Serra dos homens, Craibeiro. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelo caminhão pipa a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados de: Lagoa da Volta, Lagoa do Redonda, Lagoa do Rancho, Linda França, Serra dos homens, Craibeiro; totalizando cerca de 39 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.


11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Porto da Folha, 19 de abril de 2023.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito